



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00118 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CACE26273B2168C29F86915EACE45C40

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
- DECRETO Nº 047/2017, 23 de agosto de 2017.  
DECRETO Nº 048/2017, 23 de agosto de 2017.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE AGUA MINERAL E GÁS GLP**. Sessão de abertura: 01/09/2017, às 09:00. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 047/2017, 23 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em embalagem de vidro, e churrasco e afins em “espetinhos”, no circuito dos Festejo da Micareta 2017, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As bebidas ou alimentos armazenados em embalagem de vidro, só poderão ser comercializados, fornecidas ao público, em embalagem de plástico, sendo terminantemente proibido o contato entre o público consumidor e as embalagens de vidro.

**Art. 2º** - Fica terminantemente proibida a comercialização de churrasco e afins, em espetos.

**Art. 3º** - O Comerciante que descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá toda mercadoria comercializada em embalagem de vidro, e/ou em “espetinhos”, apreendida, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos apreendidos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

23 de agosto de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 048/2017, 23 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre Municipal, do dia 26/08/2017, para o dia 25/08/2017, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Feira Livre Municipal, que acontece habitualmente aos sábado, excepcionalmente, em função do festejo da Micareta 2017, será antecipada do dia 26/08/2017 (sábado), para o dia 25/08/2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

23 de agosto de 2017.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal